autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:01:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº PL 97/2025

Pela presente emenda, na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja acrescido o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei nº 97/2025, onde couber, renumerando-se os demais:

"Art. ... – Ficam prorrogados por mais um ano o prazo de validade dos seguintes Concursos Públicos:

I – Concurso Público de Ingresso para provimento de Cargos de Auxiliar técnico de educação, do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais de educação, objeto do edital de abertura de inscrições nº 1/2023, de 07 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

II - Concurso Público de Ingresso para provimento de Cargos de Professor de Educação Infantil da classe dos docentes, da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação, objeto do edital de abertura de inscrições nº 2/2023 de 07 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação. "

Sala das Sessões,

Vereadora Luana Alves - PSOL

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:01:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 1/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e alterações, da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, da Lei Municipal nº 13.168, de 06 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 14.715, de 08 de abril de 2008, da Lei Municipal nº 17.675 de 08 de outubro de 2021, da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, da Lei Municipal nº15.939, de 23 de dezembro de 2013, da Lei Municipal nº 13.404, de 8 de agosto de 2002, do Decreto Municipal nº 42.813, de 28 de janeiro de 2003 e alterações, do Decreto Municipal nº 58.225, de 09 de maio de 2018, do Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018 e alterações, do Decreto Municipal nº 52.122 de 14 de fevereiro de 2011, torna pública a realização do Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo 6016.2023/0008522-5, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, de 566 (quinhentos e sessenta e seis) cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, para exercer suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer localidade do Município de São Paulo, com prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1. Das vagas ofertadas nesse certame serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002 e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados no exame médico específico como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados como negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013, ou habilitados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.3. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da posse, a habilitação profissional constante na **tabela 1** do item 1.4. deste Edital.

1.4. A denominação do cargo, o total de vagas e as reservadas, remuneração mensal do padrão QPE e a escolaridade/pré-requisitos para os ingressantes aos cargos são os estabelecidos na **tabela 1** a seguir:

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:01:13.

Concursos nº 631399
Documento: 092947430
Publicação: 08/11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação

Rua Diogo de Faria, 1247, Sala 203 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

Edital de Seleção Pública SME/NÚC_ADM-PUBL Nº 092947430

6016.2023/0128166-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCACAÇÃO INFANTIL DA CLASSE DOS DOCENTES, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 2, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e alterações, Lei Municipal nº 14.660, de 26 dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1992, da Lei Municipal nº 11.434 de 12 de novembro de 1993, da Lei Municipal nº 13.168, de 06 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 14.715, de 08 de abril de 2008, da Lei Municipal nº 17.675 de 08 de outubro de 2021, da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, da Lei Municipal nº 12.396, de 02 de julho de 1997, da Lei Municipal nº 13.404, de 8 de agosto de 2002, do Decreto Municipal nº 42.813, de 28 de janeiro de 2003 e alterações, do Decreto Municipal nº 58.225, de 9 de maio de 2018, do Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018 e alterações, do Decreto Municipal n.º 52.122 de 14 de fevereiro de 2011, torna pública a realização do Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Professor de Educação Infantil da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no processo 6016.2022/0077976-4 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, de 358 (trezentos e cinquenta e oito) cargos vagos de Professor de Educação Infantil, para exercer suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer localidade do Município de São Paulo, com prazo de validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1. Das vagas ofertadas nesse certame serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002 e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados no exame médico específico como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados como negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013, ou habilitados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.3. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da posse, a habilitação profissional constante no item 1.4. deste Edital.

1.4. A denominação do cargo, o total de vagas e as reservadas, remuneração mensal do padrão QPE e a escolaridade/pré-requisitos para os ingressantes aos cargos são os estabelecidos na tabela 1: (doc 092944878)

1.5. Os ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil ficarão sujeitos à jornada básica de 30 (trinta) horas semanais, que será cumprida de acordo com a legislação específica, sendo 25 (vinte e cinco) horas em regência de turma e 5 (cinco) horas atividades semanais.

1.6. As atribuições a serem desempenhadas pelo profissional e as competências e habilidades necessárias são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.7. O candidato habilitado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

1.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 70.391/1972, na Lei Municipal nº 13.404/2002 e no Decreto Municipal nº 42.813/2003;

1.7.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7.3. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.7.4. possuir Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior expedido por Entidade Oficial ou oficializada, comprovando habilitação especifícia para o magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior que atenda ao previsto na Tabela 1 do item 1.4, deste Edital.;

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

Concursos nº 949444
Documento: 105072972
Publicação: 17/06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2023/0008522-5

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação

I - Em face do relatório apresentado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (105014026) e listas de Classificação Definitiva dos candidatos aprovados no Concurso Público, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC de 13/06/2024 (105026583), nos termos do item 15.10 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGO**, o resultado do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, para que produza os devidos e legais efeitos.

II - Publique-se; e

III - Após, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

Fernando Padula Novaes
Secretário(a) Municipal de Educação
Em 14/06/2024, às 15:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105072972** e o código CRC **4AC37FCE**.

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 02/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais e Educação, e em cumprimento à liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1037401-17.2024.8.26.0053, em trâmite perante a 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo **CONVOCA** o candidato **KLEBER CARDOSO DE SOUZA**, inscrição nº 58332987, **para a entrega do histórico escolar do curso de graduação em Engenharia Elétrica, emitido pelo Centro Universitário Estácio do Recife no dia 18/06/2024 às 10 horas**, na Fundação Vunesp - localizada na rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – SP. O candidato deverá observar o Edital de Abertura das Inscrições, em especial os itens 8.34 e seus subitens não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO 6016.2023/0128166-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no Concurso Público nº 01/2023, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais e Educação, **DIVULGA** a classificação definitiva.

Anexo 1 – Lista de candidatos excluídos do certame (§ 2.º do Art. 17 do Decreto n.º

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

57.557/2016). **(doc. 104993479)**

Anexo 2 - Listas de classificação definitiva: **(doc. 104993594)**
Lista de Ampla Concorrência
Lista de Pessoas com Deficiência - PcD – Lei n.º 13.398/02
Lista de Negros, Negras Ou Afrodescendentes – NNA – Lei n.º 15.939/13

FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

Elielson Silva Gomes de Deus
Auxiliar Técnico(a) de Educação
Em 12/06/2024, às 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **104993832** e o código CRC **BA7D763D**.

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:01:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCACAÇÃO INFANTIL DA CLASSE DOS DOCENTES, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 2/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e alterações, Lei Municipal nº 14.660, de 26 dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1992, da Lei Municipal nº 11.434 de 12 de novembro de 1993, da Lei Municipal nº 13.168, de 06 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 14.715, de 08 de abril de 2008, da Lei Municipal nº 17.675 de 08 de outubro de 2021, da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, da Lei Municipal nº 12.396, de 02 de julho de 1997, da Lei Municipal nº 13.404, de 8 de agosto de 2002, do Decreto Municipal nº 42.813, de 28 de janeiro de 2003 e alterações, do Decreto Municipal nº 58.225, de 9 de maio de 2018, do Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018 e alterações, do Decreto Municipal n.º 52.122 de 14 de fevereiro de 2011, torna pública a realização do Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Professor de Educação Infantil da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no processo 6016.2022/0077976-4 mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, de 358 (trezentos e cinquenta e oito) cargos vagos de Professor de Educação Infantil, para exercer suas atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer localidade do Município de São Paulo, com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1. Das vagas ofertadas nesse certame serão reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002 e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados no exame médico específico como pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Na Nomeação, não havendo candidatos classificados como negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013, ou habilitados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

1.3. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da posse, a habilitação profissional constante no item 1.4. deste Edital.

1.4. A denominação do cargo, o total de vagas e as reservadas, remuneração mensal do padrão QPE e a escolaridade/pré-requisitos para os ingressantes aos cargos são os estabelecidos na **tabela 1** a seguir:

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/05/2025 19:01:13.

Cargo	Nº Vagas do Concurso				Remuneraçãoinicial da carreira	Carga horária semanal	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
	Total	Vagas para ampla concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência - PcD (1)	Vagas para negros, negras ou Afrodescendentes NNA (2)			
Professor de Educação Infantil	358	268	18	72	QPE 11 A R$ 3.498,20, acrescido de R$ 922,35 a título de Abono Complementar	30h	Habilitação específica para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior

Legenda:

(1) Reserva de cargos vagos para candidatos que se declararem e comprovarem ser pessoas com deficiência em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

(2) Reserva de cargos vagos para candidatos negros, negras ou afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.5. Os ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil ficarão sujeitos à jornada básica de 30 (trinta) horas semanais, que será cumprida de acordo com a legislação específica, sendo 25 (vinte e cinco) horas em regência de turma e 5 (cinco) horas atividades semanais.

1.6. As atribuições a serem desempenhadas pelo profissional e as competências e habilidades necessárias são as constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.7. O candidato habilitado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

1.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 70.391/1972, na Lei Municipal nº 13.404/2002 e no Decreto Municipal nº 42.813/2003;

1.7.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7.3. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.7.4. possuir Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior expedido por Entidade Oficial ou oficializada, comprovando habilitação especifícia para o magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior que atenda ao previsto na **Tabela 1** do **item 1.4**, deste Edital.;

1.7.5. possuir os documentos exigidos no **Capítulo 14** deste Edital - Da Nomeação e da Posse;

1.7.6. atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 53.177/2012;

1.7.7. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das respectivas funções do cargo para o qual se inscreveu;

1.7.8. conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei; e

1.7.9. ter boa conduta.

1.8. O candidato que na data da posse não reunir os requisitos enumerados nos **subitens 1.7.1. até 1.7.9**. perderá o direito à investidura no cargo.

1.9. Os candidatos, ao ingressarem no cargo de Professor de Educação Infantil, ficarão em período de estágio probatório durante 3 (três) anos e serão avaliados nos termos do Decreto n.º 58.986 de 30 de setembro de 2019, sendo sua efetivação condicionada à aprovação nessa avaliação.

Matéria EME 5/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=632692.